

FORMULÁRIO DE ADESÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL**EMPRESA ADERIDA**

BPF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n ° 02.030.078/0001-84, com sede na Avenida Pedro Botesi, n° 2171 – Sala 110, Jardim Scomparim, município de Mogi Mirim/SP, CEP 13.806-635.

DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO ADERENTE

RAZÃO SOCIAL:
NOME FANTASIA: CNPJ:
RAMO DE ATIVIDADE/CNAE:
DDD: TELEFONE: E-MAIL:
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO/UF: CEP:
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF: RG:

REGIME TRIBUTÁRIO

SIMPLES NACIONAL LUCRO PRESUMIDO LUCRO REAL

CONDIÇÕES COMERCIAIS NEGOCIADAS**DATAS E TAXA:**

CICLO DE VENDAS: DIAS TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: DO VALOR DAS VENDAS
PRAZO PARA PAGAMENTO: DIAS CONTADOS DO TÉRMINO DO CICLO DE VENDAS

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

BANCO: CONTA E DÍGITO:
AGÊNCIA: PIX: CPF/CNPJ:
FAVORECIDO:

SISTEMAS POS DA ADERENTE:

STONE: SAFRAPAY: BIN: SIPAG: SICRED: POP:
CAIXA: CIELO EC: WEB: QR CODE:
TÉCNICO TEF:
DDD: TELEFONE: E-MAIL:

VINCULAÇÃO DESTE FORMULÁRIO AO “CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ESTABECIMENTO PARA ACEITAÇÃO DOS CARTÕES BPF”

AO ASSINAR O PRESENTE FORMULÁRIO, O ESTABELECIMENTO CONCORDA INTEGRALMENTE COM TODOS OS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DESTE DOCUMENTO E DO “CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA ACEITAÇÃO DOS CARTÕES BPF”, AO QUAL ESTÁ ESTRITAMENTE VINCULADO E FAZ PARTE INTEGRANTE, OBRIGANDO-SE A CUMPRIR, SUBMETER-SE E ACEITA-LAS, INCLUSIVE EM RELAÇÃO ÀS TAXAS, PRAZOS, REGRAS E MULTAS, POR EXEMPLO.

O ESTABELECIMENTO ADERENTE NÃO PODE ALEGAR IGNORÂNCIA AOS TERMOS DO “CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA ACEITAÇÃO DOS CARTÕES BPF”, UMA VEZ QUE ESTE SE ENCONTRA REGISTRADO E ACESSÍVEL NO OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE MOGI MIRIM/SP, BEM COMO DISPONÍVEL NO SITE DA BPF CARTÕES, NO LINK [HTTPS://BPF CARTOES.COM.BR/CONTRATOS](https://bpfcartoes.com.br/contratos); E, APÓS A ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO, SERÁ ENCAMINHADO NO E-MAIL SUPRA INDICADO PELO ESTABELECIMENTO COMERCIAL.

DO CUMPRIMENTO DAS REGRAS DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO AO TRABALHADOR - PAT

O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR É UM PROGRAMA GOVERNAMENTAL INSTITUÍDO PELA LEI Nº 6.321 DE 14/04/1976, E, ATUALMENTE, ENCONTRA-SE REGULAMENTADO PELO DECRETO N 10.854 DE 10/11/2021, COM INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES ESTABELECIDAS PELA PORTARIA MTP/GM Nº 672 DE 08/11/2021 E PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA MTP Nº 2 DE 08/11/2021.

O ESTABELECIMENTO, QUE NESTA OPORTUNIDADE ADERE AOS CARTÕES BPF, DECLARA SUA CIÊNCIA E O ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS À LEGISLAÇÃO DO PAT, OBRIGANDO-SE A MANTE-LÁ DURANTE TODO O PERÍODO EM QUE ESTIVER CREDENCIADO À BPF CARTÕES, SENDO DE SEU PLENO CONHECIMENTO QUE EVENTUAL DESCUMPRIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO PAT OCASIONARÁ SEU IMEDIATO E MOTIVADO DESCREDENCIAMENTO.

ASSINATURA DO ADERENTE

APÓS NEGOCIAÇÃO JUNTO A BPF CARTÕES, O ADERENTE RATIFICA A DECLARAÇÃO DE QUE LEU E CONCORDA COM TODOS OS TERMOS E CONDIÇÕES AQUI EXPRESSAS, ASSINANDO O PRESENTE FORMULÁRIO NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS, BEM COMO AUTORIZANDO DESDE JÁ DAR-SE PUBLICIDADE, A QUEM INTERESSAR, DA ACEITABILIDADE DESSE ESTABELECIMENTO AOS CARTÕES BPF.

(LOCAL E DATA)

ESTABELECIMENTO ADERENTE

BPF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA

TESTEMUNHA
NOME E CPF:

TESTEMUNHA – REPRESENTANTE COMERCIAL
NOME E CPF: